



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.479/06**

Institui a “**Coordenação Compartilhada da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado**”, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o contido no **art. 182 da Constituição da República**; **CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001**; **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 025/05, do Conselho Nacional das Cidades**, publicada no Diário Oficial da União do dia **30 de março de 2005**; **CONSIDERANDO** as atividades previstas no plano de trabalho do processo de revisão do Plano Diretor do Desenvolvimento Integrado, cujo conteúdo é parte integrante do processo administrativo nº **007290, de 10 de Abril de 2006**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Política Urbana;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituída a “**Coordenação Compartilhada do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Suzano**”.

**Parágrafo único.** O processo de revisão se consubstancia em um conjunto de atividades que objetivam a elaboração de uma minuta de projeto de lei, a ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, que contenha os princípios e instrumentos de política urbana, elaborado com a ampla participação da sociedade.

**Art. 2º.** Compete à Coordenação Compartilhada:

- I -** assegurar a ampla participação da sociedade no processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- II -** garantir as condições materiais e políticas de disseminação dos conteúdos e estratégias que virão a compor o novo projeto de lei;
- III -** propor e avaliar as estratégias que serão utilizadas ao longo do processo;
- IV -** organizar o Encontro Municipal pelo Direito à Cidade, atividade responsável pela finalização dos trabalhos de elaboração do projeto de lei.

**Art. 3º.** As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso e ocorrendo a hipótese de posicionamentos divergentes, observar-se-á o princípio da maioria simples.

**Art. 4º.** Todas as reuniões da coordenação serão abertas e precedidas de ampla divulgação.

**Art. 5º.** Cabe à Municipalidade garantir as condições de infra-estrutura, elaboração de materiais necessários à produção de conhecimento e capacitação da sociedade no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

**Art. 6º.** A coordenação observará a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

01.	Aldeci Fernandes do Rego Junior	RG 22.311.088-7	Secretaria Municipal de Cultura
02.	Edílson Henrique Mineiro	RG 24.446.487-X	Secretaria Municipal de Política Urbana
03.	Ivan Dário Rubens Júnior	RG 20.879153-X	Secretaria Municipal de Governo
04.	Ivo Reseck	RG 23.827.785-9	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
05.	João Mendes dos Santos	RG 3.751.672	Gabinete do Vice-Prefeito
06.	Marcio Adriano Rocha Freire	RG 24.174.917-7	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.
07.	Jesus Paulo Rita	RG 5.056.863-2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Negócios e Turismo
08.	José Marcio de Souza Cândido	RG 18.084.435-0	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social
09.	Rita Cassia Canutti	RG 22.883.415-6	Secretaria Municipal de Política Ur-

			bana
10.	Edson Samio Kimura		Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, Obras e Saneamento
11	Valdecir Stuani	RG 3.712.246.7	Secretaria Municipal de Educação
12.	Waldemar Azevedo	RG. 24.737.325-4	Secretaria Municipal de Saúde

**II - Representantes da Sociedade Civil organizada:**

01	Adalgisa Teixeira	RG. 14.900.541-6
02.	Ana Batista dos Santos	RG. 5.063.229.2
03.	Antonio Braz da Silva	RG: 20.870.582
04.	Antonio de Souza	RG: 15.998.413
05.	Antonio Luis da Silva	RG. 21.366.270-4
06.	Benjamin de Sena Felix	RG. 13.585.356-0
07.	Carlos Roberto Athie	RG. 4.216.780
08.	Claudia Ferreira de Lima	RG. 23.778.432-x
09.	Dalvani Farias de Almeida	RG. 14.503.446.x
10.	Deusari Soares de França	RG. 17.596.06-Y
11.	Dinalva Pires da S. Lima	RG. 16.844.126-3
12.	Eder Oliveira Coelho	RG: 17.910.197
13.	Enio Sergio Magrini	RG. 7.708.438
14.	Elton T. Kitakawa	RG. 25.175.739-0
15.	Evilaço Reis	RG: 05.508.317
16.	Geraldo Bernardino da Cruz	RG: 24.377.001-7
17.	Geraldo dos Santos Florentino	RG. 37.372.030-0
18.	Geraldo Ferreira Torres	RG. 5.481.414-4
19.	Geraldo Julio Laia Alves	RG: 38.834.144-0
20.	Gilvana Nogueira Inácio de Oliveira	RG. 29.725.670.1
21.	Guerino de Oliveira Neto	RG: 13.152.756
22.	Hamilton Pereira Novaes	RG. 37.895.326
23.	João Bicudo	RG. 4.723.716
24.	João Carlos Soares	RG. 23.241.868-8
25.	Joares Soares de Almeida	RG. 16.275.125-4
26.	Jonas José dos Santos	RG: 35.990.943-7
27.	Jose Alves Cardoso	RG. 17.596.040
28.	José de Jasme Teixeira Cuvelo	RG: 13.967.325-8
29.	Jose Donizeti Alves	RG. 2.252.178
30.	José Fernando Amaral	RG: 3.730.672
31.	Jose Hildene Correa	RG. 12.752.403-4
32.	José Oliveira Martins	RG. 7.745.576
33.	José Paulo Pacheco	RG: 20.160.778-5
34.	Laurindo Antonio de Goes	RG: 6.780.713-3
35.	Lindaci Caires Serraglia	RG: 15.604.730
36.	Luis Carlos Renzi	RG. 4.369.793.8

37.	Luiz Emiliano de Souza	RG. 7.258.813
38.	Luzinete da Silva	RG. 36.280.573.8
39.	Marcelo Almeida Ferreira	RG: 32.109.783.X
40.	Marcio Maruyama	RG: 24.317.454-8
41.	Margarida Maria de S. Nascimento	RG: 1.495.097
42.	Maria das Dores da Silva	RG: 19.632.908
43.	Maria Inês Santos da Silva	RG. 18.000.159.0
44.	Maria Luzia das Neves Siqueira	RG. 20.534.580
45.	Maria Margarida Mesquita	RG. 7.149.155
46.	Maria Nilda Monteiro Paulo	RG: 24.534.722-7
47.	Mario Idalino da Silva	RG: 16.848.718
48.	Mauro Lucio Cotrim	RG. 11.304.841
49.	Natalino Kazuo Araki	RG: 16.411.521-3
50.	Nelson Eiiti Murai	RG. 8.760.790
51.	Norberto de Souza	RG. 6.412.404-6
52.	Oscar Valim de Paula	RG. 16.997.324-1
53.	Osmar Cusma	RG: 9.312.870
54.	Oswaldo Dimas	RG. 930.230.011-78
55.	Paulo Barrios	RG. 14.328.249-9
56.	Paulo César Aparecido. Rocha	RG. 25.431.521-5
57.	Paulo Roberto Ferreira Pinto	RG. 4.598.624
58.	Pedro Canatani	RG: 5.831.350
59.	Pedro Macedo	RG. 13.682.299
60.	Pedro Mota da Silva	RG. 23.515.208-0
61.	Pedro Soares Ferreira	RG: 12.193.883-0
62.	Reinaldo Campos de Oliveira	RG. 005.744.398-8
63.	Ricardo Sato Tsuchiya	RG. 14.429.287
64.	Ricardo Yoshifumi Habu	RG. 14.064.789
65.	Roberta Colombo Silvestre	RG. 41.167.672.0
66.	Roberto Donizete Fonseca	RG. 24.376.754-7
67.	Rosana Faustino Pereira	RG. 29.008.107-5
68.	Rosimar Nascimento dos Santos	RG. 22.670.867-6
69.	Sueli Maria Alves de Góes	RG: 19.608.255
70.	Valdir de Paula Rodrigues	RG. 6.931.324
71.	Valdirene Francisca Neves	RG. 37.242.512-4
72.	Vera Lucia Martins Cano	RG. 32.241.603-6
73.	Vilma Dutra Santana	RG: 13.933.414-2
74.	Wilson Carvalho de Souza	RG: 17.911.027

**Art. 7º.** As despesas com deslocamentos, alimentação, material de apoio e o que mais se referir ao exercício das atividades do integrante da coordenação, poderão ser custeadas com recursos alocados para o processo de revisão.

**Art. 8º.** A coordenação elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua instalação.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de junho de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa